



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 072/2016 ANO VII

Divulgação: quarta-feira, 20 de abril de 2016

Publicação: segunda-feira, 25 de abril de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI, do Regimento Interno,  
**RESOLVE,**

Tornar sem efeito a nomeação de Leonardo Brandão Bastos Rosa, publicada no DJMe de 30/03/2016, classificado em 4º lugar para o cargo de Técnico Judiciário, especialidade Administrador de Banco de Dados, código TJM-GS-03, no Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Edital nº 01/2013, tendo em vista o requerimento de renúncia de posse apresentado pelo candidato.

### PORTARIA N. 878, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 24, inciso XVI, do Regimento Interno, e à vista do disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição da República,

Resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 11/12/2013, para exercer, em caráter efetivo, as funções do cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

Cargo: Técnico Judiciário

Especialidade: Administrador de Banco de Dados

Código do grupo: TJM-GS-03 / Classe: C

Padrão: PJ-42

Nome: Gustavo Faria Lopes

Classificação: 5º lugar

## CORREGEDORIA

### Portaria nº 26/2016-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular, PAULO TADEU RODRIGUES ROSA, no período das 18 horas do dia 25/04/2016 às 8h do dia 02/05/2016, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretora do Foro Militar e Juiza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

25439MG => 14; 25865MG => 14; 30431MG => 14; 32692MG => 14; 57688MG => 9, 10; 64768MG => 10; 69315MG => 13; 70510MG => 15; 74166MG => 14; 78201MG => 1, 11, 12; 88121MG => 1; 88642MG => 15; 88942MG => 1; 92192MG => 17; 93507MG => 2; 102307MG => 4; 102427MG => 10; 106799MG => 15; 107157MG => 14; 107966MG => 14; 109503MG => 8; 110000MG => 8; 111515MG => 15; 112330MG => 14; 115148MG => 13; 116392MG => 1; 121096MG => 3; 123799MG => 9; 124631MG => 5, 7; 126799MG => 15; 126800MG => 15; 127326MG => 14; 129614MG => 12; 130054MG => 13; 131560MG => 11; 132967MG => 15; 135326MG => 15; 138558MG => 8; 140416MG => 14; 145504MG => 16; 149547MG => 8; 152457MG => 6; 156170MG => 1; 159619MG => 12; 160557MG => 16; 162413MG => 16;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0003402-56.2009.9.13.0001 ou 1494/09

Requerente: Cb Sebastiao Alves de Oliveira, Requerido: Estado de Minas Gerais, => 1. Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; 2. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos dos arts. 98 e seguintes do CPC/15 c/c a Lei nº 1.06/50. Adv.: Adilson de Castro, Geraldo Lopes de Paula, Jerusa Drummond Brandao, Lucio Moacir Gonçalves de Assis, Victor Thiago Lopes da Silva.

**MATÉRIA CRIMINAL**

2 - 0000045-10.2005.9.13.0001 ou 24613

Réu: Bruno Itabajara da Silva Garcia => Designada a data de 12 DE MAIO DE 2016, ÀS 15:15 HORAS para a realização da Audiência de Interrogatório. Adv.: Juvenil de Souza Ignacio.

3 - 0000420-25.2016.9.13.0001

Réu: Gilberto Ferreira Rocha => Designada a data de 02/05/2016, às 16:00 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Adv.: Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

4 - 0000565-18.2015.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

5 - 0001077-92.2015.9.13.0003

Réu: Luciano da Silva => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 13/05/2016, às 13:30 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0001163-69.2015.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Benitez Moura da Rocha Filho => Decretada extinta a punibilidade do militar 3º SGT PM Benitez Moura da Rocha Filho, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

7 - 0005900-23.2012.9.13.0001

Réu: Jose Maria de Souza, Alexandre da Silva Borges => Decretada extinta a punibilidade dos militares Cb PM José Maria de Souza e Sd PM Alexandre da Silva Borges, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0001027-69.2015.9.13.0002

Réu: Elvino Lopes de Souza => Vista a Defesa para os fins do art. 427 e 428 do CPPM. Adv.: Alex Sandro Alves Brasileiro, Charles Christian Alves Brasileiro, Evaldo Melgaco de Oliveira, Marcus Vinicius da Silva Junior.

9 - 0001425-16.2015.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Ana Luiza Dias Silva, Alex Martino da Silva => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Leandro Teixeira Vieira, Silvana Lourenco Lobo.

10 - 0002744-53.2014.9.13.0002

Réu: Charles de Paiva Reis => Audiência Julgamento designada para o dia 10/05/2016, às 13:45 horas. Adv.: Diogo Emanuel Domingos Sena Dias Correa.

---

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

11 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Autor: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor acerca de fls. 876 e seguintes, por 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

12 - 0006053-50.2012.9.13.0003

Autor: Cb Milton Martins da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, com fulcro no inciso I, do artigo 487, do CPC/2015, acolho o pedido para anular o processo administrativo disciplinar em questão, a partir da fase anterior a realização do exame pericial psicopatológico pela Junta Central de Saúde, e a consequente punição de demissão do Autor das fileiras da PMMG, aplicada pelo Comandante-Geral da instituição.

Por tal, o Autor deverá ser reintegrado nas fileiras da PMMG, com efeitos retroativos à data de demissão, contabilizando-se o período em que esteve afastado como tempo de serviço para o fim de atingimento à reserva e promoções.

Ainda, efetuada a reintegração, nos moldes acima, deverá o Réu pagar ao Autor todo e qualquer valor que deixou de receber acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária mensal pela TR, contados da demissão à reintegração. Adv.: Agna Aparecida Reis, Jerusa Drummond Brandao, Paula Queiroz Reis.

### MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000180-64.2015.9.13.0003

Réu: Marcelio Douglas Esteveao, Thiago de Melo Siqueira, Wagner Teixeira Neto do Nascimento, Cidimar Tadeu Garcia Ferreira Mendes, Vinicius Pablo Lopes Cabral => Vista à Defesa para fins do artigo 417, § 2º, do CPPM. /// Designada audiência de carta precatória na Comarca de Barbacena/MG para o dia 11/05/2016, às 14h. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas, Leticia Barra Vieira, Rafael Stelmo Conforte.

14 - 0000289-25.2008.9.13.0003 ou 32893

Réu: Gilberto Wanderlay Pedroso => Vista à Defesa constituída para se manifestar acerca do início da execução da pena, consoante a recente decisão do Sumpremo Tribunal Federal, Habeas Corpus n. 126.292. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

15 - 0000650-42.2008.9.13.0003 ou 34117

Réu: Adailton Geraldo de Assis, Hernani Jose Alves da Silva, Jean Rosa da Silva, Antonio Mendes Moura, Djaimison Saraiva Rodrigues => Vista à Defesa constituída para se manifestar acerca do início da execução provisória da pena, consoante a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, Habeas Corpus nº 126.292. Adv.: Barbara Guilherme Fernandes de Souza, Carla de Jesus Resende, Claudio Luiz Torres, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Zoe Ferreira Santos.

16 - 0001002-53.2015.9.13.0003

Réu: Luciano da Silva Lucas Matos, Cleber Bento da Silva Barbosa => Vista à Defesa acerca dos documentos de fls. 214 e 215. Adv.: Ane Alves Lopes, Fabricio Farley Neves Dias, Henrique Adriano da Silva Teixeira.

17 - 0001203-45.2015.9.13.0003

Réu: Hedyson Andrade Fonseca => Audiência designada na Comarca de Elói Mendes/MG, referente à Carta Precatória distribuída sob nº 0008868-42.2016.8.13.0236, para o dia 25/04/2016, às 13h20. Adv.: Eduardo Pereira de Alcantara.